



Certifico que este(a) Lei nº 1.849/2024

LEI Nº 1.849/2024

foi publicado(a) no QUADRO DE AVISOS
desta Prefeitura Conforme dispõe Lei
Municipal nº 1.413, de 05/09/2005.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Cordisburgo/MG,
12 de Junho de 2024

Ass. [Assinatura] **O Povo do Município de Cordisburgo**, Estado de Minas Gerais, através
de seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial
no orçamento de 2024, no valor de **R\$ 70.241,98 (setenta mil, duzentos e
quarenta e um reais e noventa e oito centavos)** conforme dotação abaixo
identificada:

ÓRGÃO: 02.005 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e
Lazer
UNIDADE: 050 – Cultura
FUNÇÃO: 13 - Cultura
SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural
PROGRAMA: 0247 – Difusão Cultural
AÇÃO 2.196 - Manutenção da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à
Cultura

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.50.41.00 Contribuições..... **R\$ 20.000,00**
3.3.60.41.00 Contribuições..... **R\$ 20.000,00**
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Art, Cient, Desp. **R\$ 1.000,00**
3.3.90.35.00 Serviço de Consultoria **R\$ 3.512,09**
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **R\$ 1.000,00**
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R\$ 15.453,24**
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física **R\$ 2.252,46**

ÓRGÃO: 02.005 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e
Lazer
UNIDADE: 050 – Cultura
FUNÇÃO: 13 - Cultura
SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural
PROGRAMA: 0247 – Difusão Cultural
AÇÃO 1.078 - Construção/ampliação de espaços culturais/Aldir Blanc

NATUREZA DA DESPESA:

4.4.90.51 Obras e Instalações **R\$ 7.024,19**

[Assinatura]



Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º. Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no art. 1º desta Lei, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente, utilizando os recursos mencionados no artigo 2º.

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, para a inclusão das ações 2.196 – Manutenção da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e 1.078 Construção/ampliação de espaços culturais/Aldir Blanc, ambos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, 12 de setembro de 2024.

JOSÉ MAURÍCIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL